

RELATO Nº 062/2024-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 2024-GMFKN

Assunto: Declaração de Situação Emergencial: Rodovia ES 177, entre o segmento do km 27,40 ao km 35,10, escorregamentos e deslizamentos de encosta nas margens da rodovia, a partir de relato da Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, em virtude das ocorrências climáticas ocorridas no Estado do Espírito Santo em março de 2024.

Diretoria: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIROP/DER-ES.

2. Objeto do relato:

Apresentar à Diretoria Colegiada do DER-ES a Vistoria e o Relatório Técnico elaborado pela Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, com vistas a necessidade de contratação de Serviços de Engenharia para Obras de Contenção e Serviços Auxiliares para restabelecimento da segurança e das condições iniciais anteriores ao evento do dano e promover o restabelecimento da mobilidade necessária a população dos municípios, no valor de R\$ 31.251.622,78 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

3. Da motivação do relato:

Em virtude de intensa precipitação ocorrida em 22 e 23 de março de 2024 no estado do Espírito Santo, cujos índices pluviométricos apresentaram níveis muito superiores à média de anos anteriores, indicados em meios de comunicação de grande circulação no Estado, afetando de forma mais significativa os municípios de Alegre, Alfredo Chaves, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Guaçuí, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta, dentre as quais há registro de inundações, deslizamentos, escorregamentos, entre outros, com vítimas fatais.

Em razão disso, diversos trechos de rodovias foram comprometidos com ocorrências de danos em obras de arte especiais e em segmentos rodoviários nas ES 297, ES 391 e ES 177 principalmente. Tais ocorrências limitam parcialmente ou totalmente a circulação de veículos e pedestres, bem como compromete a segurança dos usuários, podendo ocasionar outros prejuízos.

Diante disso, o DER-ES se mobilizou para o atendimento das situações mais graves, trabalhando para reconectar as regiões isoladas através das vias de acesso, utilizando, para tanto, os contratos de conservação rodoviária naquilo que lhes coube.

Ocorre que após tão intensa precipitação e conseqüente destruição de pontes e rodovias, o montante de serviços necessários extrapola a capacidade dos contratos de conservação, ante a magnitude dos estragos e a especificidade do serviço requerido, sendo necessária contratação específica para a reconstrução e restabelecimento das rodovias danificadas.

No presente caso, se trata dos escorregamentos e deslizamentos de solo e rochas as margens da Rodovia ES 177, nos km 27,40 e km 35,10, que obstruíram totalmente o trafego no trecho devido ao volume de material acomodado sobre a pista bem como o risco de novas movimentações de massa que podem vir a ocorrer de forma abrupta e repentina pois a superfície final após o escorregamento inicial se encontra em condição desfavorável a estabilidade e com blocos de rocha soltos ao longo a superfície que podem vir a se desprender.

Transcrevemos parte do relatório da SR-2:

Em virtude de intensa precipitação ocorrida em 22 e 23 de março de 2024 no estado do Espírito Santo, cujos índices pluviométricos apresentaram níveis muito superiores à média de anos anteriores, indicados em meios de comunicação de grande circulação no Estado, afetando de forma mais significativa os municípios de Alegre, Alfredo Chaves, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Guaçuí, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta, dentre as quais há registro de inundações, deslizamentos, escorregamentos, entre outros, com vítimas fatais.

No caso específico, está sendo tratado os escorregamentos e deslizamentos de solo e rochas as margens da Rodovia ES 177, nos km 27,400 e km 35,100, que obstruíram totalmente o trafego no trecho devido ao volume de material acomodado sobre a pista bem como o risco de novas movimentações de massa que podem vir a ocorrer de forma abrupta e repentina pois a superfície final após o escorregamento inicial se encontra em condição desfavorável a estabilidade e com blocos de rocha soltos ao longo a superfície que podem vir a se desprender, inviabilizando o acesso, no dia do evento, cidade de Mimoso do Sul, cuja estrutura se encontra severamente prejudicada.

As principais causas que provocaram os surgimentos dos problemas e seus conseqüentes agravamentos, no trecho em questão, foram:

a) Excesso de precipitações: O evento climático até foi noticiado pela imprensa nacional, e ensejou em danos estruturais imprevisíveis na rodovia ES 177, em decorrência da proporção das chuvas ocorridas. Tais conseqüências impeliram ao Governador do Estado do Espírito Santo a decretar Situação de Emergência nos municípios afetados, incluindo Mimoso do Sul, o mais afetado.

b) Principais consequências apontadas em decorrência do excesso de chuva: Com o grande acúmulo de precipitação no período curto de tempo ocorreram a absorção das águas pelo solo até a sua saturação, encharcadas nos locais mais íngremes e acidentados e posterior rompimento e deslizamento das encostas. Parte do material se acomodou sobre a plataforma da Rodovia, obstruindo o tráfego em ambas as pistas, com grande volume de material terroso e matacos de rochas.

Da situação e as consequências sobre o tráfego da ES 177 e a possível evolução dos problemas.

O presente problema vem ocasionando a limitação do tráfego no local, com insegurança grave aos usuários, com passagem precária aberta pelas equipes de conservação, para garantir no primeiro momento, a passagem do socorro necessário as cidades.

O Relatório Fotográfico constante no Anexo, ilustra e elucida muito bem a situação do trecho descrita neste documento.

No caso em questão, subsiste riscos concretos de novos deslizamentos, além de ter sido identificado fragmentos de rochas soltos, não podendo ser garantido pela autarquia a segurança e a integridade para trânsito normal no local, comprometendo a segurança nos usuários e da própria estrutura rodoviária, cujos danos podem aumentar em razão do tempo de correção, sendo urgente as obras de restabelecimento no local.

A omissão na solução dos problemas detectados afeta no acesso rodoviário de Mimoso do Sul a Muqui, conforme destacado nas reportagens abaixo.

Nesse sentido, tendo em vista a situação do trecho em questão, foi realizada uma análise preliminar do mesmo, por meio foram priorizados os seguintes serviços:

- a) Ordenamento e gestão do tráfego;
- b) Interdição total no dia do evento e parcial após a atuação da conserva;
- c) Melhoria das drenagens superficiais;
- d) estabilização do corpo do aterro;
- e) Remoção do material saturado.

Não obstante, se tratam de medidas provisórias, sendo essencial uma solução definitiva, que não permite a atuação da equipe e do contrato de conservação (Contrato 114/2021), ante a magnitude dos estragos e a especificidade do serviço requerido, no caso, obras e serviços de engenharia de contenção.

Para exemplificar, os custos preliminares cadastrados no Plano de Trabalho na Defesa Civil Nacional indicam o valor para reconstrução/restabelecimento de R\$ 5.936.998,54 para contenção no KM 27,40 e de R\$ 25.314.624,24 para contenção no KM 35,10, muitos superiores ao valor do contrato existente, além de ser um serviço especializado fora do escopo de conservação.

Partindo desta necessidade, se faz necessário estudos, que já estão em elaboração por essa SR-2, para contratação de Serviços de Engenharia para Obras de Contenção e Serviços Auxiliares, para intervenções a serem realizadas, com equipe especializada a fim de rápido restabelecimento das condições iniciais anteriores ao evento do dano e promover o restabelecimento da mobilidade necessária a população dos municípios.

4. Posicionamento do Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística:

Isto posto, ressalto a gravidade das ocorrências climáticas observadas no Estado do Espírito Santo no período em referência, ocorrências que, inclusive, foram destaque na imprensa nacional, bem como destaque a solicitação da Superintendência Executiva Regional II do DER-ES para contratação específica do objeto destes autos, consubstanciada na Vistoria e Relatório Técnico, com seus anexos, juntados nas peças #02 e #06.

Diante do exposto, considerando (i) as informações compiladas e juntadas aos autos pela Superintendência Executiva Regional II – SR-II/DER-ES, as quais relatam necessidade da Obra de Reconstrução e Restabelecimento; (ii) a necessidade de atendimento à situação, em virtude da gravidade do evento ocorrido e dos riscos aos usuários da rodovia, **entendo, que a solicitação tem elementos suficientes para aprovação.**

A decisão para eventual contratação nos moldes do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, somente será possível após a elaboração dos elementos técnicos, quando será possível certificar demais critérios contidos no Enunciado CPGE Nº 16.

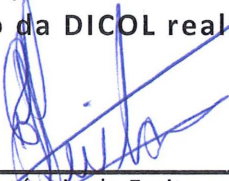
Vitória/ES, 15 de maio de 2024.


Nilcemar Alves Cabral Junior
DIRETOR SETORIAL – DIRETORIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO DER-ES – DIROP/DER-ES

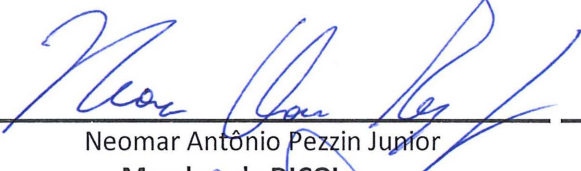
RELATO Nº 062/2024-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 62/2024

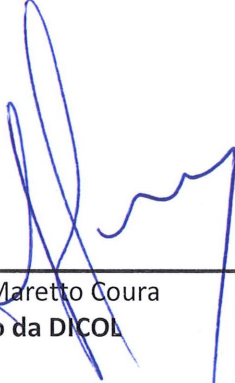
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial da Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 062/2024-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2024-GMFKN, o qual foi incluído na Ata da 16ª Reunião da DICOL realizada no dia 15/5/2024.



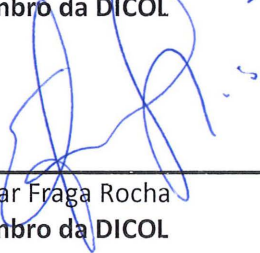
José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL




Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



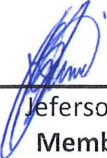
Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL




Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL